

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE  
DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES**

**Processo: 5048671-58.2024.8.08.0024**

**Recuperação Judicial**

**HOSPITAL SANTA MÔNICA LTDA – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

**Ricardo Biancardi Fernandes – Sociedade Individual de  
Advocacia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF  
sob o n. 30.804.791/0001-73, representada por seu sócio  
administrador Ricardo Biancardi A. Fernandes, Administradora  
Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial do HOSPITAL  
SANTA MÔNICA LTDA – em recuperação judicial, vem  
respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar relatório  
das atividades da Recuperanda em conformidade com a alínea “c” do  
inc. II do art. 22 da Lei n. 11.101/05, referente ao mês de agosto/2025,  
nos seguintes termos:



## SUMÁRIO

|     |                                                                                                                                        |    |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1   | Composição dos relatórios mensais .....                                                                                                | 03 |
| 2   | Sobre o Hospital Santa Mônica - histórico e razões da crise .....                                                                      | 03 |
| 2.1 | Constituição e desenvolvimento do HSM .....                                                                                            | 03 |
| 2.2 | Primeira crise - pedido de recuperação judicial de 12/2014: superação com a aprovação do plano de recuperação judicial .....           | 05 |
| 2.3 | Segunda crise econômico-financeira: tentativa de venda do hospital e deterioração provocada por Ruy Muniz - rescisão do contrato ..... | 06 |
| 2.4 | Retomada da gestão pelos sócios a partir de 07/2023, na pessoa de maria de Fátima Vieira dos Santos .....                              | 07 |
| 2.5 | Afastamento da gestão de Maria De Fátima Vieira dos Santos e reassunção pelos sócios .....                                             | 09 |
| 3   | Participação societária .....                                                                                                          | 10 |
| 4   | Objeto social da Recuperanda .....                                                                                                     | 11 |
| 5   | Condições de funcionamento .....                                                                                                       | 12 |
| 6   | Quadro evolutivo da Recuperação judicial .....                                                                                         | 14 |
| 7   | Relatório de petições .....                                                                                                            | 15 |
| 8   | Habilitações e impugnações extrajudiciais .....                                                                                        | 16 |
| 9   | Atraso na entrega das demonstrações contábeis .....                                                                                    | 18 |



## **1 – Composição dos relatórios mensais**

Em atenção ao Ato Normativo n. 0005478-18.2020.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, visando dar maior celeridade, eficiência e transparência ao processo, bem como subsidiar o Juízo, Ministério Público, recuperanda, credores e demais interessados no feito, os relatórios serão dotados campos específicos como: histórico da empresa; quadro de evolução da recuperação judicial; habilitações e divergências em andamento; resumo do plano de recuperação judicial; questões pendentes de decisão; análises contábeis e outras informações necessárias.

## **2 – Sobre o Hospital Santa Mônica – histórico e razões da crise**

O HSM desde a fundação, assim como praticamente todas as empresas com décadas de existência, passou por fases boas e ruins e infelizmente nos últimos anos sofreu diversos eventos graves que ensejaram no ajuizamento desta ação, a ser brevemente exposto nesta peça.

### **2.1 – Constituição e desenvolvimento do HSM**

O Hospital Santa Mônica Ltda foi fundado em 08 de fevereiro de 1978 pelos sócios e médicos Abrantes Araújo Silva, Ailson



Gonçalves Araújo (falecido), Fernando Guimarães Amaral (falecido), Marcos Daniel Santos (falecido) e Marco Polo Frizera, que vislumbraram no ainda incipiente crescimento das atividades de saúde no Espírito Santo e nas perspectivas de crescimento do município de Vila Velha, a oportunidade para instalação de um hospital de porte médio de iniciativa exclusivamente privada, instituição pouco comum no estado do Espírito Santo, à época, tendo então constituído o empreendimento Hospital Santa Mônica.

Nascido como “Casa de Saúde e Maternidade Santa Mônica”, foi pioneiro na região da Rodovia do Sol em Vila Velha/ES, com seu projeto de arquitetura idealizado para permitir uma futura expansão das suas atividades e desenvolvimento das suas instalações ao longo dos anos e por quase cinco décadas de existência teve um portfólio de atividades em diversas áreas de atuação na saúde hospitalar.

Atualmente conta com estrutura para atender a todos de acordo com seu perfil e necessidade, incluindo Pronto Atendimento com capacidade para 1.600 atendimento / dia, incluindo consultas eletivas, Maternidade, internação adulta e infantil.

Conta com Centro de Especialidades com 20 consultórios médicos; Centro de Diagnóstico com Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Ultrassonografia; Raios-X; Maternidade; Serviço de Odontologia; Hemodiálise; Hemodinâmica; 195 Leitos; 10 Leitos UTI Adulto; 10 Leitos UTI Infantil e Neonatal; 10 Leitos Clínica Médica e 4 Salas Cirúrgicas.



## **2.2 – Primeira crise que culminou com pedido de recuperação judicial em 12/2014: superação com a aprovação do plano de recuperação judicial**

Os sócios fundadores do HSM sempre foram médicos de carreira, razão pela qual optaram por delegar a gestão do Hospital a terceiros.

Após o falecimento de 3 dos 5 sócios fundadores (Marco Daniel, Fernando Amaral e Ailson Gonçalves), bem como a aposentadoria dos outros 2 (Marco Polo e Abrantes), ficou cada vez mais difícil a administração e continuação da atividade do HSM através dos herdeiros e sucessores, dado que o hospital já vinha enfrentando problemas financeiros.

O HSM chegou a contratar uma empresa para administrar o Hospital (contrato de gestão) e promover o saneamento das dívidas existentes, entretanto, a empreitada não foi bem-sucedida o que deflagrou a crise econômico-financeira que culminou com pedido de Recuperação Judicial nº 0041309-42.2014.8.08.0024 que tramitou neste Juízo.

Depois que foi retomada a gestão do HSM e durante o processo da recuperação judicial, a gestão foi realizada em parceria com equipe indicada pela Santa Casa de Misericórdia de Vitória, que chegou a levar o resultado do Hospital ao ponto de equilíbrio.



### **2.3 – Segunda crise econômico-financeira: a fracassada tentativa de venda do hospital – deterioração provocada durante a gestão de Ruy Muniz – rescisão do contrato**

Em meados de 2018, em vista da estabilidade provocada pela reestruturação da dívida, mapeada e repactuada no processo recuperacional, o HSM passou a ser novamente assediado por clientes e potenciais investidores.

Os dois sócios fundadores ainda vivos e as viúvas inventariantes dos espólios dos três sócios falecidos não intencionavam mais retomar à gestão do Hospital e, em vista também da falta de sucessão na segunda geração, resolveram, em 04/06/2018, celebrar um Protocolo de Intenções Conversível em Contrato, tendo como interessado Ruy Adriano Borges Muniz e Soebras.

Em razão do contrato firmado, os interessados se obrigaram a assumir a responsabilidade total quanto ao passivo do SMS e do HSM; a adotar todas as providências necessárias para fins de promover a liberação dos bens e direitos dos sócios, no que toca à indisponibilidade/inalienabilidade imposta pela ANS, dentro do prazo de 36 (trinta e seis meses) e a pagar o preço pela contrapartida, fixado no valor simbólico de R\$ 7.500.000,00, sendo R\$ 1.500.000,00 a cada um dos sócios.

Acaso fossem cumpridas as obrigações, haveria a alienação da integralidade das quotas sociais do HSM e SMS para os interessados. Para viabilizar a execução do contrato, foi transferida, de plano, a administração do hospital para Ruy Muniz.



Por causa de reiterados descumprimentos de obrigações constantes no contrato e com fundamento no inadimplemento contratual, os sócios ajuizaram a ação nº 5007553-06.2023.8.08.0035 que busca a rescisão contratual e a retomada dos sócios à administração do nosocômio – o que foi deferido em sede de Agravo de Instrumento n. 5006000-29.2023.8.08.0000.

Quando os sócios reassumiram o comando do HSM, o hospital estava absolutamente sem caixa, contava apenas com o pronto-socorro aberto com 04 pacientes internados, haviam sido demitidos por e-mail 96 dos 600 empregados do HSM, os fornecedores não estavam sendo pagos, os convênios e as receitas daí decorrentes haviam sido transferidas ao Instituto Viva Mais – IVM, o contrato firmado com a SESA (Secretaria de Saúde) durante a pandemia havia sido rescindido, havia questões pendentes junto ao Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, entre outras coisas.

#### **2.4 – Retomada da gestão pelos sócios a partir de 07/2023, na pessoa de Maria de Fátima Vieira dos Santos**

Retomada a gestão e posse do Hospital, os sócios vieram a socorrer-se de administradora conhecida no meio hospitalar, a Sra. Maria de Fátima Vieira dos Santos, Presidente eleita para a Gestão 2022/2026 da Associação dos Funcionários Públicos do Espírito Santo (AFPES).

Como detalhado acima, ao reassumirem a gestão do HSM, os sócios encontraram diversos empecilhos deixados pela gestão



anterior, notadamente em razão do esvaziamento da atividade operacional, ausência de alvarás e licenças necessárias para o funcionamento regular do nosocômio, quebra do convênio com a SESA, ausência de pagamento de funcionários e fornecedores e outros problemas.

Mais do que isso. A transição não foi pacífica e foi acometida por várias tentativas de boicote, algumas até mesmo liderados pelo antigo gestor, como, por exemplo, a ausência de informações sobre a continuidade do serviço administrativo, a ausência de certificados digitais, a ausência de contato com a contabilidade, a falta de acesso aos bancos, enfim, foram diversos obstáculos enfrentados dia a dia, por meses à fio, até que se tomasse o controle da situação.

Dentro deste contexto, o HSM enfrentava um problema fulcral do ponto de vista de gestão: a ausência de contabilidade regular e de controles gerenciais, tendo a nova gestão assumido o nosocômio absolutamente no escuro.

Mesmo com todos os desafios, dado ao fato da estrutura física do prédio e dos equipamentos hospitalares estarem em boas condições, a nova gestão conseguiu, com bastante sacrifício, colocar em prática um plano emergencial para fazer com que o HSM continuasse a operar, já que foi possível obter alvarás e licenças necessários para o funcionamento regular do nosocômio.

A nova administradora chegou a conseguir recuperar alguns serviços com a Secretaria de Estado da Saúde, mas a situação patrimonial deixada pela administração anterior impediu que seus esforços fossem suficientes para o soerguimento do Hospital.



## **2.5 – Afastamento da gestão de Maria De Fátima Vieira dos Santos e reassunção pelos sócios – nova fase do enfrentamento da crise econômico-financeira – necessidade de investimentos – equacionamento do passivo**

Para esta segunda fase do enfrentamento do problema, agora com o mapeamento dos ativos e passivos da empresa, compreendeu-se que para gerenciar adequadamente o passivo seria preciso ampliar a atividade operacional que vinha sendo realizada ao longo do plano emergencial (atendimento apenas em pronto-socorro), para que fossem também ocupados os seus 220 leitos de internação, UTI, salas cirúrgicas, maternidade, consultórios, enfim, até atingir a capacidade plena operacional do nosocômio.

Dentro desta nova visão, com o insucesso da gestora que atuou na transição para ampliar a capacidade operacional do HSM, enquanto gerenciava o passivo da empresa, optou-se pela rescisão do contrato de gestão, com a reassunção da administração pelos sócios fundadores remanescentes do HSM, Abrantes Araújo Silva e Marco Polo Frizera.

Nesta mesma oportunidade, foi definido que o HSM retomaria todo o controle operacional do negócio e não manteria mais nenhum vínculo contratual com o IVM – Instituto Viva Mais, que atualmente encontra-se inativo. Neste sentido, foi rescindido o contrato de cooperação existente entre o IVM e o HSM.

Sem a capacidade de gerar recursos financeiros, por não ter acesso a capital próprio nem de terceiros, o HSM vem nos últimos meses reduzindo sua operação ao que consegue suportar para não



fechar as portas à população e aos convênios que mantém, funcionando com o Pronto Socorro.

Para superar a crise pretendem celebrar contrato de arrendamento do hospital para manter a atividade, realizar os investimentos necessários e pagamento dos credores.

Esta é a síntese histórica dos eventos relevantes envolvendo a situação de crise e dificuldades enfrentadas pelo hospital.

### 3 – Participação societária

Inicialmente a Recuperanda foi constituída por 05 sócios, dos quais 03 faleceram, sendo substituídos pelo Espólio e 01 já foi substituído pela viúva herdeira (Sra. Valéria).

A composição do quadro social é assim distribuída:

#### DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

**CLÁUSULA 5ª:** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, que serão distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

| Sócios                             | Nº de quotas | Valor (R\$)         |
|------------------------------------|--------------|---------------------|
| MARCO POLO FRIZERA                 | 200          | 200.000,00          |
| FERNANDO GUIMARÃES AMARAL          | 200          | 200.000,00          |
| ABRANTES ARAÚJO SILVA              | 200          | 200.000,00          |
| ESPÓLIO DE AILSON GONÇALVES ARAÚJO | 200          | 200.000,00          |
| VALÉRIA DE DEUS SANTOS             | 200          | 200.000,00          |
| <b>Total</b>                       | <b>1.000</b> | <b>1.000.000,00</b> |





#### 4 – Objeto social da recuperanda

A empresa possui como objeto social as atividades abaixo descritas, conforme certidão da junta comercial (id. 55146180).

**Objeto Social**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA MÉDICA HOSPITALAR À COLETIVIDADE E A QUEM A ELA SE DIRIGIR DENTRO DE ALTOS PADRÕES ÉTICOS PROFISSIONAIS, DENTRO DAS DIRETRIZES TRÇADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E AUTORIDADES SANITÁRIAS DO PAÍS, CENTRO DE PESQUISA DE CIÊNCIAS MÉDICAS, PODENDO PARA TAL PROMOVER CONFERÊNCIAS, SIMPÓSIOS OU SEMINÁRIOS, PARA CUJAS PROMOÇÕES PODERA SER USADO O POTENCIAL MÉDICO DO ESTADO, DA UNIAL OU DO EXTERIOR, SEMPRE, NO ENTANTO, NO SENTIDO DE APRIMORAR A APLICAÇÃO DA MEDICINA, PODENDO A SOCIEDADE, SEM QUE ISSO SEJA DE CARATER OFICIAL, EMITIR DIPLOMA DE PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS QUE PROMOVER; Atividades de apoio à gestão de saúde; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Serviços de diálise e nefrologia; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de fonoaudiologia; Serviços de quimioterapia; Atividades de fisioterapia; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia; Serviços de vacinação e imunização humana; Serviços de ressonância magnética; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Atividades de enfermagem; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Serviços de tomografia;

Fica registrado que com a autorização da celebração do contrato de locação haverá a alteração do objeto social a fim de atender a nova atividade, qual seja, locação e administração de imóveis próprios.



## 5 – Condições de funcionamento

Conforme informado no id. 70080295 no final de maio foram superadas as condições suspensivas para conclusão do negócio, quando foi feita a entrega formal do prédio e realizado o pagamento do restante do valor dos equipamentos conforme contrato de compra e venda.

O prédio está em reforma, estando sendo realizados substanciais investimentos pelo Grupo Athena, acarretando não só na conservação, mas na modernização e valorização do patrimônio do HSM.





Com a assinatura iniciou o período de carência previsto no contrato para início dos pagamentos mensais do arrendamento.

Todo valor existente do HSM a ser utilizado para pagamento das despesas durante o ano de 2025 está depositado em Juízo e aguardando liberação.

Foram expedidos alvarás para pagamento dos colaboradores e prestadores de serviço desligados após o ajuizamento da RJ.

Os demais prestadores de serviço aguardam este Juízo deliberar sobre o pagamento.



Tendo em vista as despesas serem mensais, considerando o cronograma até o mês de dezembro/25 e a necessidade de requerer a este Juízo todos os meses a mesma diligência requer a autorização para pagamento das despesas mensais já previstas até o fim do ano a fim de não ser necessário todo trâmite novamente para a mesma finalidade.

## 6 – Quadro evolutivo da Recuperação judicial

Será mantido nos relatórios um quadro evolutivo da RJ com os principais eventos do processo, com data de ocorrência e localização nos autos a fim de auxiliar os interessados e atores do processo.

As decisões, relatórios e editais estão sendo disponibilizadas no site desta administradora judicial.

| Data Prevista | Data Ocorrência | EVENTO                                                                      | ID.      | Lei 11.101/05   |
|---------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------|
|               | 22/11/2024      | Distribuição do pedido de RJ                                                | 55145806 |                 |
|               | 25/11/2024      | Deferimento do Processamento RJ                                             | 55172767 | Art. 52         |
|               | 29/11/2024      | Termo de Compromisso da Administradora Judicial                             | 55691412 | Art. 33         |
|               | 02/12/2024      | Envio de correspondência aos credores                                       | -        | Art. 22, I, "a" |
|               | 02/12/2024      | Publicação do Deferimento do Processamento da RJ                            | 55618845 | -               |
| 02/12/2024    | 04/02/2025      | Publicação do 1 Edital de Credores                                          | 55618845 | Art. 52, § 1º   |
|               | 19/02/2025      | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas | -        | Art. 7º, § 1º   |
|               | 01/02/2025      | Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial              | 62013252 | Art. 53         |
| 06/04/2025    | 05/04/2025      | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ                  | 66586856 | Art. 7º, § 2º   |
| 03/02/2025    | 05/02/2025      | Publicação do Edital: Aviso de entrega do PRJ                               | 62497245 | Art. 53         |
| 07/04/2025    | 07/04/2025      | Publicação da Relação de Credores AJ                                        | 66619058 | Art. 7º, II     |
|               | 17/04/2025      | Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais                     | -        | Art. 8º         |
|               | 07/02/2025      | Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial  | -        | Art. 55         |
|               | 21/04/2025      | Prazo para realização da AGC                                                |          | Art. 56, § 1º   |
| ?             |                 | Publicação do Edital: Convocação AGC                                        |          | Art. 36         |
| 14/10/2025    |                 | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação                                |          | Art. 37         |
| 21/10/2025    |                 | Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação                                |          | Art. 37         |
|               | 25/05/2025      | Encerramento do Período de Suspensão                                        |          | Art. 6º, § 4º   |
|               | 27/01/2025      | Publicação do Edital de venda de ativos e locação                           | 61956458 | Art. 142 - 144  |
|               | 11/02/2025      | Prazo fatal para apresentação de propostas de venda e locação de ativos     | -        | -               |





## 7 – Relatório de petições

| MÊS    | PETICIONANTE             | ID.      | DESCRIÇÃO                                      | RECUPERANDA ID. | AJ ID.   | IRMP ID. | MM. ID.  |
|--------|--------------------------|----------|------------------------------------------------|-----------------|----------|----------|----------|
| nov/24 | Recuperanda              | 55145806 | Petição inicial                                |                 | 56438288 | 55378605 | 55172767 |
| nov/24 | Recuperanda              | 55179474 | Pgt custas                                     |                 |          |          |          |
| dez/24 | Administradora Judicial  | 55691408 | honorarios - plano trabalho                    | 55764330        |          |          | 61723721 |
| dez/24 | Administradora Judicial  | 55691412 | Termo de compromisso AJ                        |                 |          |          |          |
| dez/24 | Recuperanda              | 55961457 | Pedido dispensa pub. Edital em jornal          |                 |          |          | 61723721 |
| dez/24 | Esterileto Esterilização | 56418679 | Impugnação valor QGC                           |                 |          |          | 61723721 |
| dez/24 | Administradora Judicial  | 56438288 | Parecer sobre docs. Inicial e situação empresa |                 |          |          |          |
| dez/24 | Estado do ES             | 56638365 | Informa débitos                                |                 |          |          |          |
| dez/24 | Halex Istar Ind.         | 56706129 | Junta procuração                               |                 |          |          | 61723721 |
| dez/24 | Banestes                 | 56745088 | Junta procuração                               |                 |          |          | 61723721 |
| dez/24 | Recuperanda              | 56834813 | Autorização de venda e locação de imóvel       | 56916587        | 56916587 | 57076812 | 63146655 |
| dez/24 | Caixa Econômica          | 56893785 | Junta procuração                               |                 |          |          | 61723721 |
| dez/24 | União Federal            | 56905810 | Informa débitos                                |                 |          |          |          |
| dez/24 | Administradora Judicial  | 56916587 | Parecer sobre pedido de venda e locação        |                 |          |          |          |
| dez/24 | Messer Gases             | 56957399 | Junta procuração                               |                 |          |          | 61723721 |
| jan/25 | Administradora Judicial  | 61118172 | Relatório atividades ref. Dez/24               |                 |          |          |          |
| jan/25 | GR Serviços de Alimenta  | 61270430 | Junta procuração                               |                 |          |          | 61723721 |
| jan/25 | Cirúrgica Rioclarense    | 61794639 | Junta procuração                               |                 |          |          |          |
| jan/25 | BMR Medical S/A          | 61992011 | Junta procuração                               |                 |          |          |          |
| jan/25 | Recuperanda              | 62013252 | Juntada do Plano de Recuperação Judicial       |                 | 63100258 | 63547087 |          |
| jan/25 | Estado do ES             | 62021079 | Informa débitos tributários Estaduais          |                 |          |          |          |
| jan/25 | Administradora Judicial  | 62176830 | Manif. Sobre R. Decisão 61723721               |                 |          |          |          |
| jan/25 | Município de Vila Velha  | 62233877 | Informa penhora dos bens a serem locados       |                 |          |          | 63146655 |
| fev/25 | Recuperanda              | 62375947 | Pedido reconsideração abertura concorrência    |                 |          |          | 63146655 |
| fev/25 | Recuperanda              | 62465571 | Comprovante pub. Relação de Credores           |                 |          |          |          |
| fev/25 | União Federal            | 62653452 | Informa penhora de lotes a serem locados       |                 |          |          |          |
| fev/25 | Vitória Apart Hospital   | 62999167 | Reitera propostas dos contratos                |                 |          |          |          |
| fev/25 | Sta. Casa - São Bernardo | 63035461 | Pedido de prorrogação de prazo para proposta   |                 |          |          | 63146655 |
| fev/25 | Administradora Judicial  | 63085487 | Relatório atividades ref. Jan.25               |                 |          |          |          |
| fev/25 | Administradora Judicial  | 63100258 | Análise do PRJ                                 |                 |          |          |          |
| fev/25 | Banco Santander          | 63423676 | Junta procuração                               |                 |          |          | 63146655 |
| fev/25 | Banco Banestes           | 63544990 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial      |                 |          |          |          |
| fev/25 | Banco Santander          | 63605873 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial      |                 |          |          |          |
| fev/25 | Vitória Apart Hospital   | 63975172 | Embargos de Declaração                         | 64467437        | 64516361 | 64556790 | 65355052 |
| fev/25 | Comercial Diskpan        | 64030534 | Junta procuração                               |                 |          |          |          |
| fev/25 | GR Serviços de Alimenta  | 64172450 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial      |                 |          |          | 68752127 |
| fev/25 | Banco Bradesco           | 64261260 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial      |                 |          |          | 68752127 |
| mar/25 | Recuperanda              | 64467437 | Concorda com Embargos de Declaração            |                 |          |          |          |
| mar/25 | Administradora Judicial  | 64516361 | Parecer sobre Embargos de Declaração           |                 |          |          |          |
| mar/25 | Kuffer's Serviços        | 64618820 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial      |                 |          |          | 68752127 |
| mar/25 | Nossa Clínica            | 64618829 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial      |                 |          |          | 68752127 |
| mar/25 | Amanda e Lucas           | 64618841 | Objecção ao Plano de Recuperação Judicial      |                 |          |          | 68752127 |
| mar/25 | Administradora Judicial  | 64906929 | Relatório atividades ref. Fev.25               |                 |          |          |          |
| mar/25 | Estado do ES             | 65911519 | Ciência sobre Decisão do id. 65355052          |                 |          |          |          |
| mar/25 | Administradora Judicial  | 66006771 | Reconsideração sobre prazo do 2 edital         |                 |          |          |          |
| abr/25 | Carlos de Souza Adv.     | 66479069 | Junta procuração                               |                 |          |          |          |
| abr/25 | Messer Gases             | 66592853 | Junta procuração                               |                 |          |          |          |
| abr/25 | Recuperanda              | 66769404 | Requer pagamento dívida extraconcursal         |                 | 68512838 | 68718655 | 68752127 |
| abr/25 | White Martins            | 66896560 | Junta procuração                               |                 |          |          |          |
| abr/25 | Administradora Judicial  | 66968376 | Relatório atividades ref. março.25             |                 |          |          |          |
| abr/25 | Plast Labor              | 67976921 | Junta procuração                               |                 |          |          | 68752127 |
| mai/25 | Administradora Judicial  | 68512838 | Manif. Sobre pedido de pgt id. 66769404        |                 |          |          |          |
| mai/25 | Administradora Judicial  | 68663148 | Relatorio mensal ref. Abril/25                 |                 |          |          |          |
| mai/25 | Estado do ES             | 69153727 | Informa débitos tributários Estaduais          |                 |          |          |          |
| mai/25 | Recuperanda              | 69587392 | Emb. Decl. AGC - pedido de suspensão           |                 | 70404063 | 69927904 |          |
| mai/25 | Rioclarense              | 69764160 | Junta procuração                               |                 |          |          | 74946382 |
| jun/25 | Vitória Apart Hospital   | 70080295 | Informa conclusão do arrendamento              |                 |          |          |          |
| jun/25 | Lacerda e Merlo          | 70167191 | Junta procuração                               |                 |          |          | 74946382 |
| jun/25 | Camila Guiri Costa       | 70345211 | Habilitação de crédito trabalhista             |                 |          |          | 74946382 |
| jun/25 | Recuperanda              | 70346999 | Pedido de prorrogação do Stay Period           |                 | 75316592 | 75478748 |          |
| jun/25 | Recuperanda              | 70348069 | Informa dados bancários corretos ref. 1 pgt    |                 |          |          | 74946382 |
| jun/25 | Administradora Judicial  | 70404063 | Manif. Emb. Dec. E indicação de datas AGC      |                 |          |          |          |
| jun/25 | Recuperanda              | 70669874 | Requer pagamento dívida extraconcursal         |                 | 70790102 |          | 76189802 |
| jun/25 | Administradora Judicial  | 70790102 | Rel. Mensal e Manif. Sobre pedido de pgt       |                 |          |          |          |
| jun/25 | Credores Trabalhistas    | 71606488 | Pedido de habilitação                          |                 |          |          |          |
| jun/25 | Credores Trabalhistas    | 71609141 | Pedido de habilitação                          |                 |          |          | 74946382 |
| jul/25 | Administradora Judicial  | 72726868 | Relatório atividades ref. junho.25             |                 |          |          |          |
| ago/25 | Administradora Judicial  | 75316592 | Manif. Sobre prorrogação do stay               |                 |          |          |          |
| ago/25 | Administradora Judicial  | 7567554  | Relatório atividades ref. julho.25             |                 |          |          |          |
| ago/25 | Recuperanda              | 76835803 | Esclarecimentos sobre pagamentos               |                 | 77619057 | 77929752 |          |
| set/25 | Administradora Judicial  | 77619057 | Manif. Sobre esclarecimentos sobre pgt         |                 |          |          |          |
| set/25 | Caixa Econômica          | 78106927 | Junta procuração                               |                 |          |          |          |
| set/25 | Recuperanda              | 70938240 | Manif. Sobre parecer do IRMP id. 77929752      |                 |          |          |          |



## 8 – Habilitações e impugnações extrajudiciais

A primeira relação de credores foi publicada no diário da justiça do dia 02/12/2024 (id. 55618845) com início do prazo de 15 (quinze) dias para habilitações e divergências de crédito.

Na R. Decisão do id. 61723721 foi indeferido o pedido de dispensa da publicação da relação de credores em jornal de grande circulação, sendo publicado no dia 04/02/2025 (id. 62465572), com início do prazo de 15 dias no dia 05/02/2025 e término em 19/02/2025.

Foi apresentado relatório das habilitações e divergências no id. 66586860.

Foi publicada a segunda relação de credores no diário da justiça do dia 07/04/25 com início do prazo de 10 dias da fase judicial.

Até o momento existem 12 incidentes.





|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>HabCre 5033990-49.2025.8.08.0024</b> | CAMILA GIURI COSTA DOS SANTOS X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 28/08/2025<br>Último movimento: 11/09/2025 02:57 - Publicado Intimação - Diário em 11/09/2025.          |
| <b>HabCre 5032868-98.2025.8.08.0024</b> | IGOR DE SOUZA DO VALLE X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 21/08/2025<br>Último movimento: 05/09/2025 04:12 - Publicado Intimação - Diário em 05/09/2025.                 |
| <b>HabCre 5032520-80.2025.8.08.0024</b> | L PERIN AGRIZZI SERVICOS MEDICOS LTDA X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 20/08/2025<br>Último movimento: 05/09/2025 04:12 - Publicado Intimação - Diário em 05/09/2025.  |
| <b>HabCre 5031537-81.2025.8.08.0024</b> | JOENIR MARIA BAZILIO LIMA e outros (1) X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 13/08/2025<br>Último movimento: 05/09/2025 04:10 - Publicado Intimação - Diário em 02/09/2025. |
| <b>HabCre 5029887-96.2025.8.08.0024</b> | CAMPANA & CREMONINI ADVOCACIA X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 04/08/2025<br>Último movimento: 05/09/2025 04:09 - Publicado Intimação - Diário em 04/09/2025.          |
| <b>HabCre 5024726-08.2025.8.08.0024</b> | ELKJAER LINIKER LOURENCO e outros (1) X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 01/07/2025<br>Último movimento: 05/09/2025 04:05 - Publicado Intimação - Diário em 29/08/2025.  |
| <b>HabCre 5017123-78.2025.8.08.0024</b> | RODRIGO CARVALHO DE ALMEIDA X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 12/05/2025<br>Último movimento: 04/09/2025 13:00 - Expedida/certificada a intimação eletrônica            |
| <b>HabCre 0035450-80.2012.8.08.0035</b> | OVER REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA/<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 30/08/2022<br>Último movimento: 29/08/2025 14:55 - Juntada de Petição de petição (outras)        |
| <b>HabCre 5017126-33.2025.8.08.0024</b> | LEVINA MARIA DOS SANTOS BARROS X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 12/05/2025<br>Último movimento: 15/08/2025 13:05 - Arquivado Definitivamente                           |
| <b>ImpCre 5013918-41.2025.8.08.0024</b> | EXITUM CONSULTORIA LTDA X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 15/04/2025<br>Último movimento: 14/08/2025 14:50 - Conclusos para julgamento                                  |
| <b>HabCre 5017920-54.2025.8.08.0024</b> | DANDHARA ROCHA DA SILVA PELANDA X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 16/05/2025<br>Último movimento: 05/08/2025 12:40 - Conclusos para julgamento                          |
| <b>ImpCre 5014145-31.2025.8.08.0024</b> | BANCO BRADESCO SA X HOSPITAL SANTA MONICA LTDA<br>/Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência<br>Distribuído em 17/04/2025<br>Último movimento: 24/07/2025 15:10 - Conclusos para julgamento                                        |



## 9 – Entrega das demonstrações contábeis

O hospital estava funcionando somente com o pronto socorro quando entrou com a RJ, após o início dos trâmites para o arrendamento a atividade foi suspensa.

A continuidade das atividades e colaboradores se deu de forma reduzida apenas nas atividades necessárias.

Nesse período não foram entregues as demonstrações contábeis, apesar de ser necessário de qualquer forma, ainda que tenha passado por um período de transição.

Sob essas considerações, requer a intimação para regularizar a entrega das demonstrações contábeis em prazo razoável.

Sem outras considerações.

Aproveito o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 10 de setembro de 2025.

**Ricardo Biancardi Fernandes – Soc. Ind. de Advocacia**

CNPJ/MF n. 30.804.791/0001-73

Administradora Judicial

**Ricardo Biancardi A. Fernandes**

OAB/ES n. 19.533

